



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 071/2012

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo/Instituto Florestal.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-037/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo/Instituto Florestal, para criação e gestão do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão Unitau – Instituto Florestal do Litoral Norte e Vale do Paraíba (CEPEX Unitau – IF).

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a lavratura de termo de aditamento, devidamente justificado e assinado pelos partícipes, dentro do limite máximo de cinco anos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de agosto de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de agosto de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA